MATRÍCULA 101.494 FICHA 001

IMÓVEL:- Um casa residencial sob o n°1394, da **Avenida Antonio Marques dos Santos**, construída de tijolos e coberta de telhas, com todas as suas dependências , instalações e benfeitorias, com 50,00 metros quadrados de área construída, com o seu respectivo terreno com frente para a Avenida Antonio Marques dos Santos, constituído de **parte do lote 07, da quadra 04**, situado no **JARDIM SUZANA**, bairro desta cidade e comarca de **São José do Rio Preto**, medindo 3,05 metros de frente para a citada avenida, 12,00 metros nos fundos, com o loteamento Caparroz, de um lado mede 36,55 metros com o lote 06, e do outro lado por uma linha quebrada de três dimensões que a partir da citada avenida mede 19,70 metros, daí vira a esquerda e mede 9,00 metros, dividindo com o restante do lote 07, vira a direita e mede 15,66 metros com o lote 08 até o fundo, totalizando a área de **250,94** metros quadrados.Cadastrado na Prefeitura Municipal local sob o **n°0307041222.- PROPRIETÁRIA:- SIRLEI APARECIDA NETA**, brasileira, do lar, separada judicialmente, portadora do RG 16.397.462-SSP/SP e CPF 018.568.148-40, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Iriritiba n°1441, Jardim Caparroz.- **REGISTRO ANTERIOR:-** Matricula n°33.730 deste Oficial e aquisição aos 18/9/1984.São José do Rio Preto, **21 de agosto de 2.006.- O Oficial.**

R.001/101.494 .Por escritura pública lavrada nas notas do 3°Tabelião de notas local, aos 07 de junho de 2006, no livro 734 as paginas 105, a proprietária **VENDEU** o imóvel objeto desta matricula, à **01) ROBERTI JOSÉ CATRICALA**, brasileiro, comerciante, RG 6.156.621-SSP/SP e CPF 872.944.358/04, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **LUCILÉIA FELIPE CATRICALA**, brasileira, comerciante, RG 8.343.224-3-SSP/SP e CPF 761.125.608/44, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Américo Gomes Novoa n°771, Jardim Redentor; **02) DOMINGOS RIBEIRO**, RG 3.782.287-1-SSP/SP e CPF 305.997.098/04, casado sob o regime de comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com **MARIA DE JESUS MINICHELO RIBEIRO**, brasileira, do lar, RG 14.873.060-SSP/SP e CPF 189.107.018/54, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Adir Atab n°340, Jardim Redentor; **03) RAPHAEL CATRICALA**, brasileiro, comerciante, RG 2.716.750-SSP/SP e CPF 149.457.978/20, separado judicialmente, residentes e domiciliados na cidade de Bebedouro, à Rua Valim. n. 708; e **04) LAZINHA ORLANDELI**, brasileira, comerciante, RG 12.516.091-4-SSP/SP e CPF 271.900.028/04, brasileira, separada judicialmente, residente em Bebedouro, à rua Campos Sales n°1487, pelo valor de **R$30.000,00 (trinta mil reais)Que a presente aquisição é feita nas seguintes proporções:- 33,333% para Roberti José Catricala; 33,333% para Domingos Ribeiro e 33,334% para Raphael Catricala e Lazinha Orlandeli**.- São José do Rio Preto, **21 de agosto de 2.006.- O Oficial.**

R.002/101.494 - Protocolo n°.444.891 de 03.12.2014:- Requereu-se em 28 de novembro de 2014, para constar que, por contrato de sociedade limitada, passado nesta cidade, datado de 18 de fevereiro de 2014 e registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob n°66.038/14-5, **(..CONTINUA NO VERSO...)**

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:17/07/2020 12:52:51

em 18 de fevereiro de 2014, consta que, os proprietários **ROBERTI JOSÉ CATRICALA** e sua esposa **LUCILÉIA FELIPE CATRICALA** transferiram 1/3 do imóvel objeto da presente matrícula, ao patrimônio da empresa **FECA RIO PRETO - PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. sob n°.18.222.393/0001-43, com sede nesta cidade, na Rua Américo Gomes Novoa n°.771, Bairro Jardim Redentor, por integralização de capital social, no valor de **R$9.999,00 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais)**.- São José do Rio Preto, **15 de Dezembro de 2.014. O Oficial,**

R.003/101.494 - Protocolo n° 486.101 de 19/12/2016:- Por ofício, expedido pela Delegacia da Receita Federal do Brasil de São José do Rio Preto, em 09 de dezembro de 2016, nos autos do Procedimento Administrativo Fiscal, instaurado contra **DOMINGOS RIBEIRO** (já qualificado), consta que a parte ideal pertencente ao contribuinte foi **arrolada** para garantia de crédito tributário de responsabilidade do contribuinte, que ao aliená-la ou onerá-la estará obrigado a comunicar tal operação ao órgão fazendário.- São José do Rio Preto, **30 de Dezembro de 2.016.- O OFICIAL,**

R.004/101.494 - Protocolo n° 486.102 de 19/12/2016:- Por ofício, expedido pela Delegacia da Receita Federal do Brasil de Ribeirão Preto-SP., em 09 de dezembro de 2016, nos autos do Procedimento Administrativo Fiscal, instaurado contra **LAZINHA ORLANDELI** (já qualificada), consta que a parte ideal pertencente a contribuinte foi **arrolada** para garantia de crédito tributário de responsabilidade da contribuinte, que ao aliená-la ou onerá-la estará obrigada a comunicar tal operação ao órgão fazendário.- São José do Rio Preto, **30 de Dezembro de 2.016.- O OFICIAL,**

R.005/101.494 - Protocolo n° 486.102 de 19/12/2016:- Por ofício, expedido pela Delegacia da Receita Federal do Brasil de Ribeirão Preto-SP., em 09 de dezembro de 2016, nos autos do Procedimento Administrativo Fiscal, instaurado contra **RAPHAEL CATRICALA** (já qualificado), consta que uma parte ideal correspondente a dezesseis virgula sessenta e sete por cento **(16,67%)** do imóvel objeto da presente matrícula, foi **arrolada** para garantia de crédito tributário de responsabilidade do contribuinte, que ao aliená-la ou onerá-la estará obrigado a comunicar tal operação ao órgão fazendário.- São José do Rio Preto, **30 de Dezembro de 2.016.- O OFICIAL,**

AV.006/101.494-Protocolo n° 497.591 de 12/07/2017:- Por ofício, expedido pelo Delegado da Receita Federal do Brasil de São José do Rio Preto/SP, aos 07 de Julho de 2017, nos Autos de Arrolamento de Bens e Direitos **(Requisição n.° 17.00.01.73.78), cancela-se R.003 (.....CONTINUA NA FICHA 002.....)**

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:17/07/2020 12:52:51

desta matrícula, nos termos do inciso III do Artigo 250 da Lei 6.015/73.- São José do Rio Preto, **19 de Julho de 2.017. O Oficial,**

AV.007/101.494-Protocolo nº 497.730 de 13/07/2017:- Por ofício, expedido pelo Delegado da Receita Federal do Brasil de São José do Rio Preto/SP, aos 07 de Julho de 2017, nos Autos de Arrolamento de Bens e Direitos **(Requisição n.º 17.00.01.73.77), cancela-se R.005** desta matrícula, nos termos do inciso III do Artigo 250 da Lei 6.015/73.- São José do Rio Preto, **20 de Julho de 2.017. O Oficial,**

AV.008/101.494-Protocolo nº 497.731 de 13/07/2017:- Por ofício, expedido pelo Delegado da Receita Federal do Brasil de São José do Rio Preto/SP, aos 07 de Julho de 2017, nos Autos de Arrolamento de Bens e Direitos **(Requisição n.º 17.00.01.73.77), cancela-se R.004** desta matrícula, nos termos do inciso III do Artigo 250 da Lei 6.015/73.- São José do Rio Preto, **20 de Julho de 2.017. O Oficial,**

R.009/101.494-Protocolo nº 513.739 de 11/04/2018:- Por escritura pública lavrada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do município de Elisiário, comarca de Catanduva/SP, aos 13 de Março de 2018, no livro 196, às páginas 109/130, consta que **16,667% do imóvel** objeto desta matrícula avaliado em **R$5.000,00 (cinco mil reais)**, foi partilhado na proporção de **2,7778% do imóvel** a cada um dos **herdeiros filhos:- HELOISA MARIA CATRICALA FERNANDES**, RG.12.516.094-x-SSP/SP e CPF/MF.043.916.578/48, brasileira, comerciante, casada no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **ADAUTO TRINDADE FERNANDES**, RG.16.397.826-8-SSP/SP e CPF/MF.063.330.308/99, brasileiro, comerciante, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Miguel Damha, nº 1515, Quadra 18, lote 12, Residencial Gaivota I; **DENISE APARECIDA CATRICALA BUTION**, RG.12.516.093-SSP.SP e CPF/MF.072.143.568/80, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **FRANCISCO CARLOS BUTION**, RG.11.046.279-8-SSP.SP e CPF/MF.041.868.738/28, brasileiro, empresário, residentes e domiciliados na cidade de Bebedouro/SP, na Avenida José Augusto Carvalho, nº 2621, Distrito Industrial; **CARLOS ROBERTO CATRICALA**, RG.17.279.530-8-SSP.SP e CPF/MF.086.094.368/29, brasileiro, comerciante, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **IZABEL CRISTINA DA SILVA CATRICALA**, RG.18.335.776-0-SSP.SP e CPF/MF.108.927.848/90, brasileira, empresária, residentes e domiciliados nesta cidade, na Alameda Copacabana, nº 42, Bairro Roseiral; **MARIA CRISTINA CATRICALA**, RG.21.723.819-1-SSP-SP e CPF/MF.081.408.908/98, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na cidade de Bebedouro/SP, na Avenida Prefeito Joaquim Alves Guimarães, nº 1401; **RICARDO ALEXANDRE CATRICALA**, RG.22.028.384-9-SSP.SP e CPF/MF.108.924.308/18, (.....CONTINUA NO VERSO.....)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:17/07/2020 12:52:51

brasileiro, Diretor Comercial, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **JULIANA DE SOUZA MELLO CATRICALA**, RG.29.493.685-3-SSP.SP e CPF/MF.214.174.898/47, brasileira, advogada, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Nuno Álvares Pereira, nº 1041, Edifício Notre Dame, aptº 23, Parque Estoril; e **RAPHAEL CATRICALA JÚNIOR**, RG.30.912.814-SSP.SP e CPF/MF.280.152.968/03, brasileiro, consultor, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **CAROLINE HONDA CATRICALA**, RG.56.807.954-SSP.SP e CPF/MF.288.705.728/62, brasileira, psicóloga, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua José Felipe Antonio, nº 303, aptº 518, Jardim das Vivendas; face o inventário dos bens deixados pelo falecimento de **LAZINHA ORLANDELI (ESPÓLIO) CPF/MF.271.900.028/04**, representado por seu inventariante **RAPHAEL CATRICALA JÚNIOR**, (já qualificado).- São José do Rio Preto, **27 de Abril de 2.018.- O Oficial,**

AV.010/101.494-Protocolo nº.533.124 de 28.01.2019:- Requereu-se em 22 de Janeiro de 2019, a presente para constar que o coproprietário **RAPHAEL CATRICALA**, teve o estado civil alterado para **VIÚVO**, em virtude do falecimento de **LAZINHA ORLANDELI**, ocorrido aos 18.01.2018, nos termos do Óbito sob o nº.**20.029**, feito às folhas **96**, do Livro **C-69**, do Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais da cidade de Bebedouro/SP. São José do Rio Preto, **22 de Fevereiro de 2.019. O Oficial,**

R.011/101.494-Protocolo nº.533.124 de 28.01.2019:- Por escritura pública lavrada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do município de Elisiário, comarca de Catanduva-SP, aos 22 de janeiro de 2019, no livro 205 as paginas 271/278 e Atas Retificativas lavradas pelo mesmo Oficial, aos 07 de Fevereiro de 2.019, no livro 206, páginas 073/075 e no livro 206, página 82, o coproprietário **RAPHAEL CATRICALA** (já qualificado) **VENDEU** somente uma fração ideal de **16,667%** no **COMUM** do imóvel objeto desta matricula, à **RAPHAEL CATRICALA JÚNIOR**, brasileiro, consultor, portador do RG nº.30.912.814-SSP/SP e CPF/MF nº.280.152.968/03, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **CAROLINE HONDA CATRICALA**, brasileira, psicóloga, portadora do RG nº.56.807.954-SSP/SP e CPF/MF nº.288.705.728/62, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua José Felipe Antonio, nº.303, Aptº.518, Jardim das Vivendas, pelo valor de **R$5.001,00 (cinco mil e um real)**.- São José do Rio Preto, **22 de Fevereiro de 2.019. O Oficial,**

R.012/101.494-Protocolo nº.533.125 de 28.01.2019:- Por escritura pública lavrada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do município de Elisiário, comarca de Catanduva-SP, aos 22 de janeiro de 2019, no livro 205, às páginas 263/269 **(.....CONTINUA NA FICHA 003.....)**

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:17/07/2020 12:52:51

e Ata Retificativa lavrada pelo mesmo Oficial, aos 07 de Fevereiro de 2.019, no livro 206, página 079, o coproprietário **RICARDO ALEXANDRE CATRICALA** casado com **JULIANA DE SOUZA MELLO CATRICALA**, (já qualificados), **DEU** somente uma fração ideal correspondente a **2,7778%** no **COMUM** do imóvel objeto da presente matrícula, em **PAGAMENTO** para **RAPHAEL CATRICALA JUNIOR** casado com **CAROLINE HONDA CATRICALA**, no valor de **R$833,34 (oitocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos)**.- São José do Rio Preto, **22 de Fevereiro de 2.019. O Oficial,**

AV.013/101.494 - Protocolo nº 535.583 de 11/03/2019:- Por certidão, expedida aos 22 de fevereiro de 2019, consta que foi **distribuída**, no dia 08 de fevereiro de 2019 e admitida em juízo, a **Ação de Execução de Título Extrajudicial**, sob o nº 1010421-62.2019.8.26.0100, à 7ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP, movida por **BANCO ALFA DE INVESTIMENTO S/A**, inscrito no CNPJ/MF. 60.770.336/0001-65, contra **CATRICALA & CIA LTDA**, **DOMINGOS RIBEIRO**, **ROBERTI JOSÉ CATRICALA** e **RAPHAEL CATRICALA**, dando-se a causa o valor de **R$ 2.259.240,48 (dois milhões, duzentos e cinqüenta e nove mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos)**; de acordo com o Artigo 828 do CPC. São José do Rio Preto, **25 de Março de 2.019.- O Oficial,**

AV.014/101.494-Protocolo nº.535.986 de 21.03.2019:- Por certidão, expedida pelo Juízo de Direito do 7º Oficio Cível da comarca de São Paulo/SP, em 21.03.2019, nos autos de Execução Civil **(Proc. nº.1010421-62.2019.8.26.0100)**, movida pelo **BANCO ALFA DE INVESTIMENTO S/A**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.60.770.336/0001-65, contra **ROBERTI JOSÉ CATRICALA** e outros (já qualificado), consta que **16,66%** do imóvel objeto da presente matrícula, foi **penhorado** para garantia da execução no valor de **R$2.259.240,48 (dois milhões, duzentos e cinqüenta e nove mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos), incluindo outros imóveis.**- São José do Rio Preto, **08 de Abril de 2.019. O Oficial,**

R.015/101.494 - Protocolo nº 536.984 de 05/04/2019:- Por escritura pública lavrada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Elisiário/SP, comarca de Catanduva, aos 29 de março de 2019, no livro 207, às páginas 231/248, consta que **2,7778%** do imóvel objeto desta matrícula, atribuído no valor de **R$ 833,34 (oitocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos)**, foi partilhado na proporção de **1/4 (um quarto)** a cada um dos **herdeiros irmãos:- HELOISA MARIA CATRICALA FERNANDES** casada com **ADAUTO TRINDADE FERNANDES**; **DENISE APARECIDA CATRICALA BUTION** casada com **FRANCISCO CARLOS BUTION**; (.....**CONTINUA NO VERSO**.....)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:17/07/2020 12:52:51

CARLOS ROBERTO CATRICALA casado com **IZABEL CRISTINA DA SILVA CATRICALA** e **RAPHAEL CATRICALA JÚNIOR** casado com **CAROLINE HONDA CATRICALA** (todos já qualificados); face o inventário dos bens deixados pelo falecimento de **MARIA CRISTINA CATRICALA (ESPÓLIO) CPF/MF. 081.408.908-98.-** São José do Rio Preto, **22 de Abril de 2.019.- O Oficial,**

AV.016/101.494 - Protocolo nº 540.658 de 06/06/2019:- Por ofício, expedido pelo Juízo de Direito da 5ª Vara Cível desta comarca, em 31 de maio de 2019, nos autos de Procedimento Comum **(Proc. nº 1015849-52.2019.8.26.0576)**, requerido pelo **BANCO ALFA DE INVESTIMENTO S/A**, contra **RAPHAEL CATRICALA** e outros, consta que a alienação objeto do registro nº **011** da presente matrícula, foi declarada ineficaz. São José do Rio Preto, **18 de Junho de 2.019.- O Oficial,**

AV.17/101494 - Protocolo nº 550.868 de 25/11/2019 (selo digital: 1114273310000000184000019U):- Por certidão, expedida pelo 2º Oficio Cível da comarca de São Paulo/SP, aos 22 de novembro de 2019, nos autos de Execução Civil **(Processo nº1008577-77-2019)**, movida por **BANCO PINE S/A**, inscrito no CNPJ/MF nº.62.144.175/0001-20, contra **DOMINGOS RIBEIRO**, (já qualificado), consta que uma fração ideal de **33,33%** do imóvel objeto da presente matrícula, foi **penhorado** para garantia da execução no valor de **R$1.251.110,96 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, cento e dez reais e noventa e seis centavos)**, incluindo outros imóveis.- São José do Rio Preto, **13 de dezembro de 2019. O Oficial,**

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:17/07/2020 12:52:51